



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL N.º 02/2024/PSO/REI/IFTO, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA MONITORES DOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL, JAPONÊS E LIBRAS BÁSICO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 369/2023, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o processo de Inscrição e Seleção Simplificada de vagas para monitores dos cursos Inglês, Espanhol, Japonês, Libras do *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro de Idiomas do *Campus* Paraíso do Tocantins, promove a realização de cursos de idiomas para a comunidade externa e interna, propiciando um espaço no qual os estudantes podem praticar o ensino de línguas de modo reflexivo, consciente e qualitativo, sob a orientação dos docentes da Instituição. O presente processo de seleção de monitores de línguas será regido por este edital e seus anexos sob a responsabilidade do Núcleo de Linguagens.

O processo seletivo ora formalizado visa ao preenchimento de vagas para monitores de línguas a fim de que atuem nos Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, tendo como referência o semestre de 2024.1.

Serão ofertadas 05 vagas de monitoria, conforme o seguinte Quadro geral 1, que trata do perfil de vagas.

Curso	Vagas	Pré- Requisito
Espanhol Básico	1	- Estar cursando a partir do 2º período (graduação) ou 2º ano do Ensino Médio Integrado no Campus Paraíso do Tocantins; - Possuir conhecimento Básico da Língua.
Inglês Básico	2	- Estar cursando a partir do 2º período (graduação) ou 2º ano do Ensino Médio Integrado no Campus Paraíso do Tocantins; - Possuir conhecimento Básico da Língua.

Japonês Básico	1	Estar cursando a partir do 2º período (graduação) ou 2º ano do Ensino Médio Integrado no Campus Paraíso do Tocantins.
Libras Básico	1	Estar cursando a partir do 2º período (graduação) ou 2º ano do Ensino Médio Integrado no Campus Paraíso do Tocantins.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para os cursos online será efetuada via internet, através do [Link](#), que também estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

2.2. O candidato deverá informar corretamente todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar apenas 1 (um) curso de acordo com o quadro geral apresentado no item 1. deste edital.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digital solicitada.

2.7 O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

2.8. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 **A primeira etapa**, classificatória, será constituída pela análise do histórico acadêmico dos candidatos;

3.2 Para classificação será considerado a média geral do histórico acadêmico referente ao 2º semestre de 2023;

3.3 Serão convocados para entrevista os três primeiros classificados, obedecendo a ordem decrescente de notas. Em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade;

3.4 A segunda etapa, **classificatória e eliminatória**, será realizada por meio de entrevista com membros da banca avaliadora;

3.5 Os candidatos classificados serão comunicados por **e-mail**, acerca do dia e horário da entrevista, conforme cronograma geral. As entrevistas serão via google meet.

3.6 O não comparecimento à entrevista acarretará na desclassificação do candidato;

3.7 Os resultados das etapas e o resultado final será divulgado na página da instituição <https://www.ifto.edu.br/paraíso>

4. DOS COMPROMISSOS DO (A) MONITOR

4.1 Participar de reuniões com a coordenação e equipe do Centro de Idiomas;

- 4.2 Auxiliar o professor formador nas atividades de planejamento das aulas;
- 4.3 Acompanhar as aulas, conforme cronograma de cada curso (serão ofertados no período noturno);
- 4.4 Realizar o acompanhamento dos estudantes cursistas;
- 4.5 Entregar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 5.1 Os monitores deverão cumprir carga horária de 40h (quarenta horas) mensais, sendo 2h (duas horas) semanais.
- 5.2 O auxílio para realização da monitoria será de R\$200,00 (duzentos reais mensais).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por meio de preenchimento do formulário de Recursos (Anexo I), o qual deve ser assinado, digitalizado e enviado por e-mail, centrodeidiomas.paraíso@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1 Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir

Atividade	Período
Abertura do Edital	11/01/2024
Inscrições	11/01/2024 a 14/01/2024
Resultado da 1ª Etapa	16/01/2024
Entrevistas	17/01/2024 e 18/01/2024
Resultado final	19/01/2024

*Os recursos serão respondidos via e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>
- 10.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.3. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.
- 10.5. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Hosana Maria Ribeiro
Diretora-Geral Substituta
Campus Paraíso do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Hosana Maria Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 11/01/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240932** e o código CRC **9E19B833**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.000581/2024-17

SEI nº 2240932